

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOCICETA

ELABORAÇÃO:
SECRETARIA MUNICIPAL
PROMOÇÃO SOCIAL E
CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA

Sumário

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.....	2
2. LEVANTAMENTO DE MERCADO - ANÁLISE DE ALTERNATIVAS.....	2
3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	4
4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO.....	5
5. DEMONSTRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL.....	6
6. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO E MEMORIAL DE CÁLCULO	7
7. REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO.....	8
8. RESULTADOS ESPERADOS	8
9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO	9
10. GESTÃO CONTRATUAL E FISCALIZAÇÃO	9
11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES	9
12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.....	10
13. CONCLUSÃO.....	10
ANEXO I - ESTIMATIVA DE QUANTIDADE.....	12

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO

Este documento trata-se de um Estudo Técnico Preliminar (ETP) que visa buscar soluções e analisar a viabilidade de uma futura contratação, bem como, compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender as necessidades desta Secretaria.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1.** O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar e propor soluções que assegurem a manutenção e a operacionalidade efetiva de locomoção, mediante a utilização de veículos, destinados ao atendimento das demandas institucionais e operacionais da Secretaria Municipal de Promoção Social e Cultura. A contratação visa proporcionar maior eficiência logística no transporte de equipes técnicas, materiais, insumos e beneficiários, promovendo agilidade, segurança e eficácia na execução dos serviços socioassistenciais, através do Departamento de Cultura.
- 1.2.** A operacionalização eficiente dos deslocamentos é imprescindível para a plena execução das ações de atendimento social, suporte aos programas e projetos sociais desenvolvidos pela Pasta, bem como para a realização das atividades culturais promovidas. O veículo permitirá o deslocamento célere e seguro das equipes técnicas, artistas, materiais, equipamentos e demais recursos necessários entre os diversos territórios do município, inclusive em áreas periféricas e de difícil acesso, garantindo a continuidade, a qualidade e a capilaridade dos serviços socioassistenciais e das manifestações culturais, fortalecendo, assim, a promoção da cidadania e o acesso à cultura para toda a população.
- 1.3.** Assim, atendo veículos e motocicleta garantirá o suporte logístico essencial à execução das atividades da Secretaria de Promoção Social e Cultura, assegurando a integridade física dos profissionais e dos materiais transportados, bem como o cumprimento dos cronogramas estabelecidos nos planejamentos institucionais. A escolha criteriosa do modelo, com características técnicas apropriadas, proporcionará maior durabilidade, eficiência operacional e segurança, mesmo em condições adversas de tráfego e intempéries, otimizando a prestação dos serviços socioassistenciais e culturais, fortalecendo a política pública de promoção social no âmbito municipal.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO - ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

- 2.1.** Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA

Da análise:

Nº	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO
01	FORNECIMENTO DE VEÍCULOS
02	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

SOLUÇÃO Nº 01:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS	
Vantagens	Desvantagens
✓ Patrimônio público permanente: A aquisição do veículo incorpora o bem ao patrimônio da Administração Pública, possibilitando sua utilização por tempo indeterminado, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Promoção Social e Cultura, sem a necessidade de sucessivas contratações. ✓ Autonomia administrativa: A posse do veículo confere à Secretaria plena autonomia na gestão e utilização, permitindo adequar seu emprego conforme as demandas operacionais e institucionais, sem restrições impostas por contratos de locação. ✓ Racionalidade econômica a médio e longo prazo: Embora o investimento inicial seja elevado, a aquisição elimina gastos periódicos com pagamentos mensais típicos de contratos de locação, podendo representar economicidade ao longo do ciclo de vida útil do bem. ✓ Embora o custo inicial seja mais elevado em relação à locação, a vida útil média de um veículo para uso institucional é de aproximadamente 5 a 10 anos, o que resulta em menor custo mensal diluído no tempo,	❖ Elevado desembolso inicial: A aquisição demanda significativo investimento financeiro imediato, o que pode impactar o orçamento municipal, especialmente em contextos de restrições fiscais. ❖ Custos de manutenção e conservação: Após a aquisição, todos os encargos relativos à manutenção corretiva, preventiva, seguros, emplacamento e eventuais substituições de peças passam a ser de responsabilidade direta da Administração Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA

especialmente considerando veículos de uso contínuo.	
✓ Aplicação de recursos vinculados: Permite o uso de recursos do FUNDO DA POLÍTICA NACIONAL LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, LEI N.º 14.399.	

SOLUÇÃO Nº 02:

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	
Vantagens	Desvantagens
✓ Previsibilidade orçamentária: A locação possibilita a fixação de valores mensais previamente estabelecidos em contrato, conferindo maior previsibilidade e segurança na gestão orçamentária da Secretaria. ✓ Atualização tecnológica constante: Por meio da locação, é possível contar com veículos mais modernos, eficientes e adequados às exigências legais e ambientais, evitando a obsolescência tecnológica associada à propriedade direta do bem. ✓ Redução de encargos administrativos: A responsabilidade pela manutenção preventiva e corretiva, seguros, documentação, impostos e eventuais substituições de veículos permanece sob a incumbência da empresa contratada, desonerando a Administração Pública dessas obrigações	❖ Ausência de incorporação patrimonial: Diferentemente da aquisição, os veículos locados não se incorporam ao patrimônio público, de modo que, ao final do contrato, a Administração não possui qualquer ativo correspondente aos valores despendidos. ❖ Custo cumulativo a longo prazo: Embora diluído ao longo do tempo, o custo total da locação pode, a depender do período contratado, superar o valor que seria despendido na aquisição direta do bem, representando menor vantagem econômica em uma perspectiva de longo prazo. ❖ Dependência contratual: A prestação do serviço fica condicionada à regularidade e à qualidade da empresa contratada, podendo eventuais falhas, atrasos ou descumprimentos contratuais comprometer a continuidade das ações da Secretaria. ❖ Limitações operacionais: A utilização dos veículos locados pode estar sujeita a restrições contratuais quanto a quilometragem, tipos de uso ou áreas de circulação, o que pode limitar a plena liberdade de atuação das equipes da Secretaria.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Com base nas possíveis alternativas encontradas no mercado, o método para estimativa prévia de preços, seguindo as diretrizes do Decreto Municipal n.º 536 de 29 de dezembro de 2023. Foram

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA

efetuadas pesquisas de preço, **REALIZADAS NA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (BLL)**, para análise de viabilidade econômica em especial, com respeito à relação de custo-benefício do pretendido pela Administração.

3.2. Esta pesquisa deverá ser aprimorada para efeito de estimativa dos valores de referência para a licitação/dispensa eletrônica ou simplificada.

3.3. A estimativa preliminar desse ETP seguirá em caráter sigiloso, e constará em Anexo I os relatórios contendo os valores encontrados.

3.4. O método selecionado para a previsão foi preço médio.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, ponderando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES – UTILITÁRIOS E MOTOCICLETA**, para atender ao interesse público e às necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social e Cultura.

4.2. A aquisição de um veículo tipo pick-up com cabine simples, um veículo de passeio com capacidade para 5 (cinco) passageiros e uma motocicleta 160cc, apresenta-se como a solução mais eficaz para suprir as necessidades logísticas das equipes responsáveis pela execução das atividades institucionais, tanto no âmbito das ações sociais, como na realização de programas culturais, eventos comunitários e visitas técnicas promovidas pela Pasta em diversos territórios do município.

4.3. A posse definitiva dos veículos pelo Município possibilita sua utilização plena e contínua, sem limitações contratuais externas, assegurando maior autonomia na gestão das rotinas operacionais e proporcionando agilidade no atendimento das demandas sociais e culturais de campo, especialmente em áreas periféricas e de difícil acesso.

4.4. Os veículos serão incorporados à frota municipal e poderão ser adaptados conforme as especificidades dos serviços prestados, viabilizando o transporte adequado de pessoas, servidores, usuários assistidos pelas secretarias, equipamentos de som, iluminação, materiais de apoio a eventos culturais, além de insumos e recursos necessários às ações socioassistenciais, com segurança e organização.

4.5. Essa solução também favorece o planejamento orçamentário a médio e longo prazo, uma vez que elimina despesas recorrentes com locações, além de permitir o controle direto sobre os procedimentos de manutenção, abastecimento e conservação do veículo, garantindo maior eficiência na gestão patrimonial e operacional da Secretaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA

4.6. Com isso, o Município assegura maior capacidade de resposta às suas demandas sociais e culturais, otimizando recursos públicos e fortalecendo a estrutura de apoio necessária à implementação e ampliação das políticas públicas de promoção social e de valorização cultural, consolidando o papel estratégico da Secretaria Municipal de Promoção Social e Cultura no atendimento à população.

4.7. Considerando a disponibilidade de recursos financeiros no Fundo Municipal de Cultura, oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399/2022, justifica-se a aquisição de veículos automotores (carro e motocicleta) para uso institucional no âmbito da política cultural municipal, conforme detalhado a seguir:

- **Deslocamento de equipes técnicas** para ações culturais em áreas rurais e comunidades periféricas;
- Apoio logístico a **eventos culturais descentralizados**, feiras, mostras e festivais;
- **Transporte de materiais, equipamentos e acervos culturais**;
- **Fiscalização, acompanhamento e apoio técnico** a projetos contemplados com recursos da política cultural;
- Ampliar o acesso à cultura por meio da **presença ativa do poder público** em territórios de baixa oferta cultural.

4.8. Com os veículos próprios, a Secretaria/Fundação de Cultura:

- Reduz custos operacionais com transporte terceirizado, reembolsos ou locações pontuais;
- Ganha autonomia e agilidade na execução dos projetos culturais;
- Aumenta a eficiência da gestão pública, com planejamento e previsibilidade;
- Garante melhor atendimento à população, com presença ativa em todo o território municipal.

4.9. A Lei nº 14.399/2022 permite a aplicação de recursos em **ações de apoio estruturante à cultura**, inclusive com investimentos em bens permanentes que fortaleçam a execução das políticas culturais locais. A aquisição de veículos e da motocicleta se enquadra como **infraestrutura de apoio à execução da política pública de cultura**, conforme previsto nas diretrizes da lei e normativas correlatas.

5. DEMONSTRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

5.1. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, muito embora a contratação é de suma importância. Diante de levantamentos recentes e da análise da situação atual da frota da Secretaria Municipal de Promoção Social e Cultura, identificou-se a necessidade urgente de aquisição de veículos tipo pick-up, de passeio e uma motocicleta, justificando

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA

sua inclusão como demanda prioritária para transporte de servidores que atuam na linha de frente em diversas atividades inerentes nesta secretaria.

5.2. Considerando a natureza das ações desempenhadas pela equipe técnica que demandam transporte de materiais pesados, insumos, equipamentos e deslocamentos frequentes de pessoas a diferentes regiões, muitas vezes de difícil acesso, a ausência de veículos apropriados compromete a continuidade das atividades e o cumprimento dos cronogramas estabelecidos pelos projetos em andamento.

5.3. Assim, a inclusão dessa contratação fora do planejamento inicial se justifica pelo caráter da demanda de ser imprescindível, voltada à reestruturação mínima da frota e à manutenção da capacidade operacional da Secretaria, visando o atendimento eficiente das políticas públicas.

6. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO E MEMORIAL DE CÁLCULO

6.1. Ressalta-se que, não há registro de contratação anterior específica voltada à aquisição de veículos do tipo pick-up com cabine simples, veículo de passeio com capacidade para 5 (cinco) passageiros e motocicleta 160cc para a Secretaria Municipal de Promoção Social e Cultura. A ausência desse histórico não indica falta de necessidade, mas sim uma limitação orçamentária e estrutural enfrentada pela Pasta, que tem buscado manter suas atividades essenciais com a frota defasada.

6.2. A atual solicitação surge, portanto, como uma medida de adequação à realidade operacional enfrentada, considerando o aumento da demanda por serviços socioassistenciais, bem como a intensificação das atividades culturais em diferentes regiões do município. A crescente complexidade e abrangência dessas ações exige infraestrutura compatível, o que torna imprescindível a renovação e o reforço da frota de veículos da Secretaria.

6.3. A inexistência de histórico recente de aquisição não compromete a legitimidade da demanda atual, tampouco sua urgência. Ao contrário, reforça a necessidade de atualização e fortalecimento da capacidade logística da Secretaria, especialmente diante da indisponibilidade ou insuficiência dos veículos atualmente utilizados, que se encontram comprometidos por desgaste decorrente de uso prolongado e inadequação às novas exigências operacionais.

6.4. Assim, aproveitando a oportunidade de utilizar os recursos financeiros atualmente disponíveis, e assegurar a modernização e ampliação da frota da Secretaria, a presente contratação representa uma medida estratégica para recompor a infraestrutura da Secretaria, permitindo retomar e consolidar o padrão mínimo de resposta às demandas sociais e culturais, garantindo a continuidade dos serviços

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA

essenciais com maior segurança, eficiência e previsibilidade, em benefício da população atendida pelas políticas públicas municipais de promoção social e valorização cultural.

6.5. Considerando a disponibilidade de recursos financeiros no Fundo Municipal de Cultura, oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399/2022, justifica-se a aquisição de veículos automotores (carro e motocicleta) para uso institucional no âmbito da política cultural municipal, conforme detalhado no Anexo I.

7. REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

7.1. As propostas deverão conter as especificações completas dos veículos ofertados, em conformidade com as características mínimas exigidas no Termo de Referência, incluindo informações sobre fabricante, modelo, versão, ano de fabricação e demais dados técnicos que comprovem o atendimento aos requisitos estabelecidos;

7.2. Não serão aceitos veículos usados, reconicionados, remanufaturados, adaptados ou de teste. O veículo deverá ser novo, zero quilômetro, com todas as garantias de fábrica preservadas, conforme as exigências da legislação vigente;

7.3. É de suma importância que os fornecedores possuam os veículos e a motocicleta em estoque/depósito, visto que a ordem de fornecimento será imediatamente enviada ao fornecedor após a homologação, pois trata-se de contratação e aquisição de extrema necessidade e urgência.

7.4. Os veículos deverão ser emplacados e licenciados em nome da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas, com todas as despesas integralmente pagas pela contratada;

7.5. A entrega deverá ser realizada com o pagamento integral de taxas de emplacamento, licenciamento, seguro obrigatório (DPVAT), tributos, encargos sociais e com todos os encargos incidentes devidamente quitados, sem ônus adicional para a Administração;

7.6. Os veículos deverão vir acompanhados dos Certificados de Registro e Licenciamento (CRV/CRLV).

7.7. Os veículos deverão ser entregues com todos os equipamentos de segurança obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e pelas normas do DENATRAN, garantindo a legalidade e a segurança para sua imediata utilização.

8. RESULTADOS ESPERADOS

8.1. Com a aquisição dos veículos, espera-se ampliar a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Promoção Social e Cultura, assegurando maior agilidade e eficiência na execução das atividades socioassistenciais, culturais e comunitárias, promovidas em diferentes territórios do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA

8.2. Os veículos possibilitarão o deslocamento rápido e seguro das equipes técnicas, bem como o transporte adequado de materiais, equipamentos e recursos necessários para o atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade, execução de projetos sociais e organização de eventos culturais, inclusive em áreas periféricas e de difícil acesso, garantindo o cumprimento dos cronogramas e metas estabelecidas pela Pasta.

8.3. Além disso, a aquisição proporcionará os seguintes resultados diretos:

8.3.1. Redução do tempo de resposta às demandas relacionadas ao atendimento social, cultural e comunitário, com maior efetividade na prestação dos serviços;

8.3.2. Melhoria na qualidade dos serviços prestados, com maior regularidade e abrangência das ações socioassistenciais e culturais em diferentes regiões do município;

8.3.3. Diminuição da dependência de veículos de terceiros ou de outras secretarias, proporcionando autonomia logística para a Secretaria;

8.3.4. Otimização de recursos públicos, ao substituir soluções temporárias e onerosas, como a locação eventual de veículos;

8.3.5. Reforço à imagem institucional da Administração Pública Municipal, com incremento na prestação de serviços sociais e culturais de forma planejada, contínua e próxima da comunidade, fortalecendo as políticas públicas de promoção social e de valorização cultural.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Considerando a natureza da contratação e o objeto pretendido - aquisição de veículos e motocicleta, conclui-se que **não é viável o parcelamento da contratação**, uma vez que se trata de um bem indivisível, cujo fracionamento comprometeria a integridade funcional e técnica do objeto.

10. GESTÃO CONTRATUAL E FISCALIZAÇÃO

10.1. A gestão e fiscalização contratual serão feitas em conformidade aos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal n.º 517/2023, no qual dispõe sobre as funções essenciais do pregoeiro, da equipe de apoio, da comissão de contratação, da autoridade máxima e em especial do gestor e fiscal de contrato, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Em processos licitatórios destinados à aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Promoção Social e Cultura, é natural a previsão de contratações correlatas e interdependentes, indispensáveis à plena operacionalização e à manutenção da eficiência do bem público. Dentre as principais, destacam-se:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA

11.1.1. Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do veículo, visando assegurar a sua durabilidade, segurança e disponibilidade contínua para o atendimento das demandas socioassistenciais e culturais da Pasta, no entanto, há contrato vigente para este tipo de serviço.

11.1.2. Aquisição de combustíveis e lubrificantes, essenciais para garantir a regularidade no abastecimento, possibilitando a execução das rotinas de deslocamento das equipes técnicas, bem como a realização de eventos e ações itinerantes em diversas regiões do município, no entanto, há contrato vigente para este tipo de serviço.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Ao considerar os possíveis impactos ambientais da aquisição de veículos, é possível observar:

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS	MEDIDAS MITIGADORAS
1- Emissão de gases poluentes durante a operação do veículo.	Priorização de veículo com menor emissão de poluentes e manutenção preventiva regular.
2- Aumento do consumo de combustíveis fósseis.	Otimização de rotas, uso racional do veículo e fomento a combustíveis alternativos.
3- Geração de resíduos sólidos (óleo, pneus, baterias, peças).	Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados na manutenção e descarte.
4- Consumo de recursos naturais para produção e operação do veículo.	Aquisição consciente, com especificações técnicas adequadas à real demanda operacional.

13. CONCLUSÃO

13.1. Após análise das possíveis soluções do mercado, declaramos viável a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES (DE PASSEIO E UTILITÁRIO - PICK-UP) E MOTOCICLETA (materiais permanentes)**, pelo seu resultado eficaz e eficiente.

13.2. Os bens enquadram-se na classificação de bens comuns, conforme inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133/2021, os bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado e o objeto está de acordo com essas características e Decreto Municipal n.º 537 de 29 de dezembro de 2023.

Teixeira de Freitas-BA, 22 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA

Itamar Alves Rodrigues
Servidor que elaborou o ETP
Chefe da Divisão de Logística, Transporte e Manutenção
Matrícula n.º 43098

Wesley Luiz da Silva Lemos Gonçalves
Autoridade que aprovou o ETP
Diretor do Departamento de Cultura
Matrícula n.º 49634

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA

ANEXO I - ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
1	VEÍCULO UTILITÁRIO LEVE TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES: 0 (ZERO) KM; MODELO 2024 OU SUPERIOR; MOTOR FLEX; ; TRANSMISSÃO MANUAL; COR BRANCA; VIDROS E TRAVA ELÉTRICAS; AR CONDICIONADO; AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA); BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA; MOTOR CAPACIDADE MÍNIMA DE 100CV; DIREÇÃO HIDRÁULICA; FREIOS ABS; CARGA ÚTIL MÍNIMO DE 700 KG; PROTETOR DA CAÇAMBA; SISTEMA DE SOM COM RÁDIO E ENTRADA USB; RODAS DE AÇO MÍNIMO ARO 14; TODOS OS DEMAIS ITENS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.	UND	1
2	VEÍCULO DE PASSEIO COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA: 0 (ZERO) KM; MODELO 2024 OU SUPERIOR; COR BRANCA; AIR BAG DUPLO FRONTAL E 2 AIR BAG PARA CABEÇA E TÓRAX; POTÊNCIA MÍNIMA 100 CV; FREIOS ABS; CONTROLE ELETRÔNICO DE TRAÇÃO E ESTABILIDADE; 4 PORTAS; DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; RODAS LIGA LEVE; CHAVE TIPO CANIVETE COM TELECOMANDO PARA ABERTURA DAS PORTAS; VOLANTE MULTIFUNCIONAL COM CONTROLE DE ÁUDIO E PAINEL DE INSTRUMENTO; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS DIANTEIRO E TRASEIROS; VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA; CAPACIDADE DO PORTA MALAS DE 350 LITROS; COM TODOS OS DEMAIS ITENS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.	UND	1
3	MOTOCICLETA CATEGORIA 160 CC: 0 (ZERO) KM; MODELO 2024 OU SUPERIOR; GASOLINA E/OU ETANOL; MÍNIMO 05 MARCHAS A FRENTE; RODAS DE LIGA-LEVE, PAINEL COM CONTA-GIROS; MARCADOR DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL; VELOCÍMETRO E HODÔMETROS; DADOS TÉCNICOS: MOTOR MONOCILÍNDRICO 4 TEMPOS; SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA; DIMENSÕES MÍNIMAS: 2.000 MM (COMPRIMENTO) X 739 MM (LARGURA) X 1.087 MM (ALTURA), DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 1.310MM, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 14L; TRANSMISSÃO COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS; CAPACIDADE PARA ATÉ 02 (DUAS) PESSOAS. COM TODOS OS DEMAIS ITENS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.	UND	1